



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 37/2011

A autoria da presente Moção é do Vereador Izidio de Brito Correia.

Esta Moção visa manifestação de aplauso ao Grupo Imagem – Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba pela comemoração do seu 25º aniversário no ano de 2011.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontramos no RIC, *in verbis* :

Capítulo V
Das Moções



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Constata-se que a presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo.

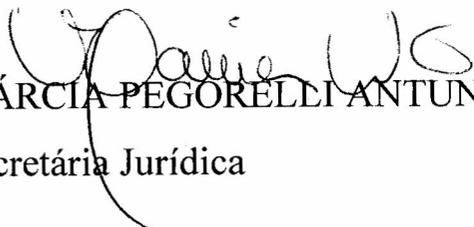
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 20 de outubro de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica